

PARECER JURÍDICO

PJ Nº 18/2024, ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO

***OBJETO:** Parecer Jurídico –Quanto e regularidade do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DA ÁGUA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO ETA I – LOCALIDADE DA VASCA E ETA II – LOCALIDADE TIROL- DISTRITO DO CLARAIBA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO:

Analisando o supra referido edital, acima numerado, a Assessoria Jurídica deste Órgão opina pela sua **APROVAÇÃO**, haja visto se tratar de edital devidamente fundamentado na legislação em vigor, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando o referido instrumento devidamente redigido, preservando o interesse público.

É o parecer.

Atenciosamente,

Nova Trento/SC, 11 de março de 2024.

WELLINGTON DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 29798